



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1582**

De 26 de março de 2025  
AUTOGRAFO N° 006/2025  
De 25/03/2025  
PROJETO DE LEI PM 003/2025  
DE 19/03/2025

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 24 de março de 2025, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 161.868,98 (cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e oito centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.03 Saneamento  
17.512.0020.2025 Atividade  
353 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FEHIDRO CONTRATO 024/2024 - R\$ 161.88,98

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos,



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

Antonio Carlos Abuabud Junior

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**